



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

	PLCL Nº 07/2017 - EMENDA Nº 2	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - LEGISLATIVO
ASSUNTO:	Emenda nº 2 ao Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a isenção parcial de 15% (quinze por cento) no pagamento de imposto predial e territorial urbano - IPTU - dos imóveis urbanos localizados nas vias públicas onde são realizadas feiras-livres do Município de Jacareí. Autoria do Projeto: Abner de Madureira.	
AUTORIA EMENDA:	ARILDO BATISTA E FERNANDO DA ÓTICA ORIGINAL	

Os integrantes da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, reunidos na presente data para avaliar a EMENDA Nº 2 da propositura discriminada em epígrafe, registram ciência do PARECER exarado pela Consultoria Jurídica desta Casa, que traz a análise dos quesitos de legalidade e constitucionalidade da matéria em exame, e, entendendo inexistirem maiores considerações a serem tecidas nesta oportunidade, nos termos regimentais sucintamente assim se manifestam:

	Voto	Assinatura
DRª MÁRCIA SANTOS	<i>Nº encaminhada</i>	
PAULINHO DOS CONDUTORES	<i>Nº encaminhada</i>	
LUIS FLÁVIO	<i>Plenário</i>	

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de setembro de 2017.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

() Encaminhada ao Plenário.

Arquivada.

Arquivada